

TERMO ADITIVO Nº 006/2026
CONTRATO - 005/2025.

Pelo presente termo aditivo ao contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO, estabelecido a Rua Euclides da Cunha, nº 389, na cidade de Nova Castilho, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. n.º 01.613.225/0001-86, neste ato representada por seu Presidente no exercício de 2026, Senhor Bruno Luiz Pereira, brasileiro, açougueiro, portador da cédula de identidade RG. nº 43.671.474, CPF nº 381.869.598-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Tamborlin 571, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Nova Castilho-SP, e de outro lado a firma, qualificada ao final, como CONTRATADA, CONTRATADA Douglas Jose dos Santos RG 53.493.834, com micro empresa individual, inscrita CNPJ sob Nº 53.493.834/0001-42, com sede a Rua Alexandre Jose Pereira, Nº 086, bairro João Francisco de Souza,, no Município de Nova Castilho, SP, representa pelo seu proprietário Douglas Jose dos Santos, brasileiro, CPF 432.497.948.05, RG 49.724.359-3, residente e domiciliado, Rua Alexandre Jose Pereira, Nº 086, bairro João Francisco de Souza,, no Município de Nova Castilho, SP, estabelecem as cláusulas que se seguem para a execução do presente e de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado por novo período de até 31 de Dezembro de 2026, a vigência do contrato, Constitui objeto deste contato a captação de vídeo e áudio, pós-produção e transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas em vídeo ao vivo, e, ou, gravado, do município de Nova Castilho e dados da câmara Municipal de Nova Castilho.

2 – CLAUSULA SEGUNDA: - Fica o valor da parcela mensal de R\$ 830,64 (oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) totalizado o valor 12 (doze) meses ao término do contrato em 31 de Dezembro de 2026, um valor total de R\$ 9.967,68 (nove mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) acrescida pelo repasse inflacionário medido pelo IPC-FIPE, no período de Janeiro de 2025, a Dezembro de 2025 que foi o percentual de 3,83% (Três vírgula oitenta por cento).

3 – CLAUSULA TERCEIRA: - Todas as demais cláusulas, constantes do instrumento originário, ficam por meio deste aditamento ratificadas de pleno direito.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo mencionadas, para que surtam os efeitos legais.

Câmara Municipal de Nova Castilho 05 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO

Bruno Luiz Pereira
Presidente
Contratante

Douglas Jose dos Santos

CPF: 432.497.948.05 RG: 49.724.359-3 SSP/SP

Proprietário Contratado

Testemunhas

1º _____

2º _____